



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 120/82 - São Miguel do Araguaia, 09 de Agosto de 1.982 .

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO POR PARTICU-
LAR DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizada a permissão de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na área onde está edificado o CONJUNTO POLIESPORTIVO PLAY - GROUND.

Art. 2º - A permissão de uso se fará em favor do Sr: EDSON SOUZA GOMES, em caráter irrevogável e intransferível, para exploração da CANTINA localizada na PRAÇA DE ESPORTES LOCAL.

Art. 3º - O prazo de permissão será de 05 (cinco) anos, a contar da data em que esta Lei fôr sancionada pelo CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 09 dias do mês de agosto de Mil Novecentos e Oitenta e Dois (1.982).


UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =